

DECISÃO EUJUST LEX IRAQUE/1/2010 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA
de 22 de Junho de 2010
que prorroga o mandato do Chefe de Missão da Missão Integrada da União Europeia para o Estado
de Direito no Iraque, EUJUST LEX IRAQUE
(2010/351/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o terceiro parágrafo do artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão 2010/330/PESC do Conselho, de 14 de Junho de 2010, relativa à Missão Integrada da União Europeia para o Estado de Direito no Iraque, EUJUST LEX ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 2 do artigo 9.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Decisão 2010/330/PESC do Conselho, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, em conformidade com o artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direcção estratégica da Missão da Missão Integrada da União Europeia para o Estado de Direito no Iraque (a seguir designada «EUJUST LEX IRAQUE»), incluindo nomeadamente a decisão de nomear um Chefe de Missão.
- (2) Em 15 de Dezembro de 2009, por proposta da Alta Representante (AR), o CPS nomeou, através da Decisão 2009/982/PESC ⁽²⁾, Francisco DÍAZ ALCANTUD Chefe de Missão da Missão EUJUST LEX IRAQUE.

- (3) Em 16 de Junho de 2010, a AR propôs ao CPS que prorrogasse o mandato de Francisco DÍAZ ALCANTUD como Chefe de Missão da EUJUST LEX IRAQUE até 30 de Junho de 2011,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Francisco DÍAZ ALCANTUD como Chefe de Missão da Missão EUJUST LEX IRAQUE é prorrogado de 1 de Julho de 2010 até 30 de Junho de 2011.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

Feito em Bruxelas, em 22 de Junho de 2010.

Pelo Comité Político e de Segurança
O Presidente
C. FERNÁNDEZ-ARIAS

⁽¹⁾ JO L 149 de 15.6.2010, p. 12.
⁽²⁾ JO L 338 de 19.12.2009, p. 92.